



DECRETO nº 098/2021

Chapada da Natividade-TO., 14 de abril de 2021.

“Decreta LUTO OFICIAL no Município de Chapada da Natividade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO a manifestação de tristeza da população Chapadense em decorrência do falecimento da Sra. **MARLEY JOSÉ SANTANA**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela falecida ao município de Chapada da Natividade no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município;

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial, por 03 (três) dias**, contados a partir desta data, em todo o território do Município de Chapada da Natividade-TO, em homenagem aos familiares e sinal de pesar pelo falecimento da servidora deste município, **Sra. MARLEY JOSÉ SANTANA**, cidadã chapadense e de família tradicional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (14) quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (14.04.2021).


ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 14/04/2021. 

Rodrigo Gonzaga de C Lima
Secretário de administração
Decreto Nº 01/2021 - 01/01/2021